



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE ASSINATURA PARA FORNECIMENTO DE UMA COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT Coleção

PROPOSTA Nº 860R/2023

CONTRATADA - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 - 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.402.892/0001-06 (Matriz)**.

CONTRATANTE - **INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**, com sede na Rod. BR - 316 KM 07, S/N - Levilandia - PA, CEP: 67.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.544/0025-52**

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 13 - 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, é o Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo governo federal por meio de diversos instrumentos legais.

É responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE).

É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC).

Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros.

1 OBJETO

Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNTColeção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e International Organization for Standardization (ISO), totalmente via, web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.

Destacamos abaixo as principais vantagens da assinatura:

- ✓ Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- ✓ Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- ✓ Pré-visualização por tempo determinado do acervo das Normas ABNT e de outros organismos de normalização mundiais, totalizando mais de 250 mil documentos normativos;
- ✓ Acesso através de Tablet, Smartphones;
- ✓ Inclusão de Normas Técnicas estrangeiras pela plataforma;
- ✓ Monitoramento de Normas Técnicas estrangeiras;
- ✓ Acesso simultâneo sem limite de usuários;
- ✓ Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- ✓ Permite gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- ✓ Suporte do nosso Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT);
- ✓ Emissão de relatórios de utilização;
- ✓ Acesso rápido e seguro sem necessidade de configurações;
- ✓ Possibilidade de ampliar a coleção contratada em até 20% durante a vigência contratual, sem a necessidade de aditivo;
- ✓ Desconto especial em cursos da grade da ABNT;
- ✓ Treinamento via web para utilização do sistema;
- ✓ As Normas Técnicas digitais contratadas através da assinatura são validadas para qualquer certificação.

2 DESCRIÇÃO DOS BLOCOS PARA GESTÃO DE NORMAS TÉCNICAS

2.1 Assinatura de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT NBR) e Normas Técnicas Mercosul (NM)

2.1.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

Neste Bloco 1 estão contempladas as Normas Técnicas **Adotadas** de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo “ABNT NBR”.

2.2 Assinatura de Normas Técnicas ISO em inglês e Traduzidas

2.2.1 Atualização do Acervo

O ABNTColeção está preparado para atualizar as normas técnicas ISO, quinzenalmente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura.

As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

* **Norma Traduzida** caracteriza-se por uma norma técnica Internacional ou Estrangeira traduzida por especialistas, mas não adotada como Norma Brasileira, mantendo sua nomenclatura original e não recebendo o “ABNT NBR”, porém possuindo o “PT” para sinalizar

ser uma norma técnica em Português. Exemplos: ISO 45001:2018 PT, ISO 19600:2014 PT, ISO 13065:2015 PT.

2.3 Monitoramento sem atualização automática do acervo de normas técnicas dos Organismos ISO, IEC, DIN, AFNOR, BSI, JIS, ASTM e IEEE

O ABNTColecção efetuará o monitoramento das normas inseridas nessa coleção e o CONTRATANTE será informado através de “Alertas Mensais” sobre qualquer alteração sofrida nas normas técnicas inseridas.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE, através da própria plataforma é possível realizar a atualização das normas.

As normas a serem adicionadas na coleção do CONTRATANTE com esse escopo serão cobradas separadamente com base em seu preço individual praticado pela ABNT.

Após a aprovação do CONTRATANTE serão automaticamente adicionadas na coleção no formato de “Produto Digital” e não como “Assinatura”, sendo emitida uma Nota Fiscal de Produto.

A ABNT providenciará o envio do documento fiscal e o respectivo boleto para pagamento da norma adicionada.

As normas digitais contratadas nesse escopo, também são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua.

3 RECURSOS DO ABNTCOLEÇÃO

3.1 Pesquisa de Normas

As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros:

3.1.1 Acervo Completo

As pesquisas poderão ser realizadas das seguintes formas, sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção:

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de determinada entidade;

- ✓ Todas as normas constantes do acervo de todas as entidades disponíveis na plataforma;
- ✓ Todas as normas constantes em determinados acervos, ou seja, permite mesclar as entidades disponíveis na plataforma para efetuar a pesquisa.

3.1.2 Minha Coleção

As pesquisas poderão ser realizadas dentro das normas contratadas das seguintes formas:

- ✓ Exibir todas as normas;
- ✓ Exibir todas as normas de determinada entidade;
- ✓ Exibir todas as normas mesclando entidades.

3.1.3 Campos de Pesquisas

Os campos disponíveis para a pesquisa são:

- ✓ Código (número da norma);
- ✓ Palavra – o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas;
- ✓ Comitê que elaborou a Norma;
- ✓ ICS/CIN (Código de Identificação das normas);
- ✓ Publicação – a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos;
- ✓ Status – Situação da Norma – “Em Vigor” ou “Cancelada”

O resultado da busca ainda permite:

- ✓ Refinar;
- ✓ Importar as informações para arquivos com extensão – “Word”, “Excel” ou “PDF”.

3.2 Informações das normas

O retorno das pesquisas efetuadas sempre trará as principais informações das normas, conforme listadas abaixo:

- ✓ Código Numérico;
- ✓ Status atual;
- ✓ Código Secundário (número de projeto);
- ✓ Data de publicação;

- ✓ Válida a partir de (data limite após sua publicação para sua validade);
- ✓ Título no Idioma Principal;
- ✓ Nota de Título;
- ✓ Título Secundário (idioma inglês);
- ✓ Origem;
- ✓ Comitê;
- ✓ Número de Páginas;
- ✓ Organismo (Responsável pela publicação);
- ✓ Idioma;
- ✓ Preço;
- ✓ Resumo;
- ✓ Normas recomendáveis para sua aplicação;
- ✓ ICS/CIN;
- ✓ Palavras-chave.

3.3 Impressões disponibilizadas

- ✓ Listagem das normas CONTRATADAS;
- ✓ Listagem das pesquisas efetuadas;
- ✓ Relatórios disponibilizados pelo sistema;
- ✓ Texto integral ou páginas das normas CONTRATADAS*.

*Todas as normas impressas possuem identificação tanto do Contratante como do colaborador.

3.4 Visualização e consulta ao texto integral das normas técnicas

- ✓ Acesso e visualização livres ao texto integral das normas para todos os colaboradores da CONTRATANTE;
- ✓ Possibilidade de pesquisa por palavra no texto da norma técnica;
- ✓ Impressão ilimitada total ou parcial de páginas das normas técnicas, a critério do administrador.

3.5 Inserção de novas normas

O ABNTColeção inclui facilmente novas normas que, porventura, sejam necessárias ao CONTRATANTE.

A assinatura prevê as seguintes porcentagens de acréscimo do número total de normas contratadas durante a vigência do contrato, sem necessidade de Termo Aditivo:

- ✓ Plano de Assinatura ABNT e AMN – 20%

As normas inseridas durante o contrato somente serão cobradas na renovação da assinatura.

3.6 Pré-visualização de Normas

Permissão de pré-visualização do acervo completo das normas técnicas da ABNT (NBR), bem como, de todas as entidades de normalização que possuem contratos de parceria com a ABNT, durante 20 minutos, por documento.

Atualmente, cerca de 250 mil documentos normativos estão à disposição de nossos assinantes, sendo que 28 mil se referem somente ao acervo da ABNT e Mercosul.

3.7 Relatórios da área de “Administração”

Nessa área da plataforma, os itens com (*) são prerrogativas exclusivas do administrador da coleção:

- ✓ Alterar Nome e e-mail;
- ✓ Alterar senha de acesso;
- ✓ Efetuar Pedido de Normas (*);
- ✓ Gerenciar Colaborações (*);
- ✓ Gerenciar Unidades (*);
- ✓ Gerenciar Usuários (*);
- ✓ Monitoramento de Acessos (*).

3.8 Informações sobre o PDF Seguro

Possibilidade de realizar o Download das Normas Técnicas contratadas em formato PDF, com recursos de segurança impedindo as impressões através do arquivo, e sendo programado para expirar em 07 (sete) dias.

3.9 Documentos Externos

Possibilidade de adicionar arquivos organizacionais através da área "Documentos Externos", em formato PDF.

Obs.: Os documentos adicionados nesta área não serão atualizados automaticamente, estando o acompanhamento sob responsabilidade da CONTRATANTE.

4 CURSOS DA GRADE DA ABNT

O ABNTColeção também disponibiliza pesquisar e obter informações sobre todos os cursos ofertados em sua grade.

5 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Responsabilidades da ABNT

5.1.1 Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso a plataforma ABNTColeção, através do endereço – WWW.abntcolecacao.com.br;

5.1.2 Oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 17h30;

5.1.3 Garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência;

5.1.4 Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE;

5.1.5 Todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de "Alertas" ou relatórios disponibilizados na plataforma.

5.2 Responsabilidades da CONTRATANTE

5.2.1 Efetuar o pagamento pontualmente;

5.2.2 Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura à terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;

5.2.3 Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT, com relação à plataforma ABNTColeção, e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais e Estrangeiros de Normalização, com relação às normas técnicas, não utilizando os serviços da plataforma para fins não autorizados expressamente pela ABNT;

5.2.4 A CONTRATANTE se compromete a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;

5.2.5 Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência da assinatura contratada a terceiros, de forma onerosa ou não;

5.2.6 Não praticar concorrência desleal com a ABNT;

5.2.7 Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao Serviço ABNTColeção;

5.2.8 Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não;

5.2.9 As normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;

5.2.10 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção;

5.2.11 A CONTRATANTE compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros;

5.2.12 A CONTRATANTE deverá informar qual colaborador será o administrador responsável pela coleção e também para interlocução com a ABNT durante a vigência da assinatura;

5.2.13 A CONTRATANTE deverá nos enviar listagem com o número das normas a serem inseridas em sua coleção;

Obs.: Caso o CONTRATANTE desejar, a ABNT, através de seu Centro de Informação Tecnológica e para Negócios (CIT), está capacitada para auxiliar na indicação de normas para compor a coleção.

5.2.14 A CONTRATANTE deverá cadastrar os colaboradores que terão acesso à plataforma, para a devida liberação de login e senha, mediante tutorial enviado no ato da contratação do serviço.

5.2.15 Em caso de cadastros em lotes, a CONTRATANTE deverá consultar o valor do investimento aplicável com a CONTRATADA, e enviar a planilha constando o nome e e-mail dos usuários a serem cadastrados.

Não há limites para a quantidade de colaboradores.

6 DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão disponibilizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após o recebimento da aprovação da proposta.

7 VIGÊNCIA

A vigência do serviço será de 12 (doze) meses, contados de **16/03/2024** a **16/03/2025**.

8 INVESTIMENTO

O valor para a assinatura é de **R\$ 9.806,97**, conforme quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor Anual
Assinatura para acesso a 200 de Normas Técnicas Brasileiras ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme descrito no item 2.1 dessa proposta.	R\$ 7.553,77
Assinatura para acesso a 10 de Normas Técnicas International Organization for Standardization (ISO), conforme descrito no item 2.2 dessa proposta.	R\$ 2.253,20
Monitoramento de 04 Normas Técnicas de Organismos Internacionais e Estrangeiros, conforme descrito no item 2.3 desta proposta.	Cortesia

9 RENOVAÇÃO DO SERVIÇO

No valor da renovação da assinatura será praticado o preço da tabela vigente no ano em curso.

A renovação poderá ser realizada por período idêntico ao descrito no item 7, mediante Termo Aditivo assinado entre as partes, em até 30 dias após o vencimento da coleção.

10 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela assinatura do serviço, o valor de **R\$ 9.806,97 (nove mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos)** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviço.

10.1.1 Os preços dos serviços incluem todos os ônus, despesas, encargos, impostos e taxas e qualquer outro custo da **CONTRATADA** em decorrência deste **CONTRATO**.

10.2 O não pagamento, pela **CONTRATANTE**, do preço na data de vencimento, acarretará o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido à **CONTRATADA**, corrigido monetariamente pela variação mensal do IGPM, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como a suspensão do serviço contratado.

10.3 Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do contrato em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 A **CONTRATADA**, assim como seus prepostos e funcionários, obriga-se e se compromete a tratar como confidenciais as informações e dados trocados em decorrência da prestação dos serviços deste instrumento, bem como aqueles que, por força da execução deste contrato, venham a se tornar de seu conhecimento, incluindo-se os projetos em desenvolvimento.

11.2 Essas informações e dados somente poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros quando do desenvolvimento dos serviços objeto deste instrumento, ou com a anuência e autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**.

11.3 Considera-se informação confidencial toda informação, dado técnico, segredos comerciais ou conhecimento (Know-how), incluindo, mas não se limitando, a informação relativa a planos de negócios, produtos ou serviços, projeções financeiras, enfim, toda informação veiculada sob qualquer forma, escrita ou verbal, tangível ou intangível, que segundo as circunstâncias pode ser considerada confidencial.

11.4 As informações confidenciais reveladas à CONTRATADA não lhe conferem qualquer direito de propriedade, permanecendo a propriedade da CONTRATANTE, ficando acordado que quando da rescisão do presente contrato de prestação de serviços, todos os documentos impressos e em arquivo eletrônico deverão ser devolvidos à CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA obriga-se a: (a) tratar todas as informações confidenciais como secretas e confidenciais; (b) não utilizar as informações confidenciais para qualquer propósito (inclusive, sem limitação, qualquer propósito comercial ou competitivo) não relacionado ao presente contrato de prestação de serviços.

11.6 Toda solicitação de informações, sejam relacionadas a relatórios, arquivos, planilhas, outras mídias diversas, acesso a sistemas e demais solicitações formuladas pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverão ser realizadas somente às pessoas expressamente autorizadas por esta para tanto. O pedido formulado e/ou prestado a pessoa diversa da autorizada é vedado à CONTRATADA, sob pena de responder pelos prejuízos que referida solicitação possa vir a causar à CONTRATANTE.

11.7 A CONTRATADA obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações que vier a ter conhecimento ou utilizar para o desempenho dos serviços ora pactuados durante a vigência do contrato e após o encerramento deste.

12 DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

12.1 As Partes declaram ter conhecimento que estão subordinadas à lei brasileira nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), tendo a legislação previsão de vedação para efetuar qualquer pagamento ou doação de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar sua influência no sentido de obter vantagens de quaisquer natureza.

12.2 A CONTRATADA declara, ainda, que nem ela, nem qualquer outro diretor, de sua empresa é empregado, funcionário ou representante do governo nacional ou estrangeiro, partido político nacional ou estrangeiro ou candidato para algum cargo político nacional ou estrangeiro.

12.3 A CONTRATADA se compromete a zelar para que seus atos e de seus diretores, colaboradores e representantes também não violem tais normas da Lei Anticorrupção brasileira, devendo, além disso, cooperar com a CONTRATANTE quanto a eventuais questionários de auditoria ou investigações e quanto as possíveis suspeitas de violação da lei brasileira de Anticorrupção por qualquer diretor, colaborador ou representante da CONTRATADA.

13 TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As PARTES, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, obrigam-se, sempre que aplicável ao tratamento e proteção de dados pessoais, a atuarem no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) sobre o tema.

13.2 Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que acarrete alterações do escopo deste Contrato ou ainda influencie diretamente na execução dos serviços aqui previstos, as PARTES deverão se adequar às novas regras vigentes quanto ao tratamento e proteção de dados pessoais.

13.3 Caso ocorra a alteração ou revogação do texto legal supra indicado, de modo que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a CONTRATANTE poderá resolvê-lo sem qualquer penalidade, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e por consequência os valores devidos correspondentes.

13.4 A CONTRATADA, além de cumprir os requisitos previstos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seguirá de forma complementar as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento e proteção dos dados pessoais realizados em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus

colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em decorrência do Contrato estabelecido, contendo minimamente e não somente a descrição dos tipos de dados coletados, bem como a metodologia e mecanismos de mitigação de riscos adotados para a garantia da segurança das informações.

13.6 A CONTRATADA, para o tratamento e proteção de dados pessoais, deverá implementar programas de segurança da informação que contemplem ações em nível administrativo, técnico e físico, com a finalidade de proteger contra ameaças de destruição, perda, alteração ou uso não autorizado ou acidental e divulgação não autorizada ou acesso aos dados pessoais, e fazer uso de sistemas que atendam aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e às demais normas regulamentares aplicáveis.

13.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar monitoramento formal de incidentes de segurança, relatórios e capacidade de resposta para identificar, relatar e responder adequadamente aos incidentes de segurança conhecidos ou suspeitos, incluindo qualquer acesso, alteração, uso, divulgação ou destruição não autorizada dos dados pessoais que estão sendo tratados.

13.8 A CONTRATADA obriga-se comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem reclamações e/ou solicitações dos titulares de dados pessoais sobre quaisquer de seus direitos previstos em Lei, bem como ocorrerem comunicações da Autoridade Nacional de Dados, ordens judiciais, ou quaisquer outros meios de comunicação pertinentes à conformidade da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.8.a A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente a CONTRATANTE sempre que, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, ocorrerem (i) o descumprimento ou a mera possibilidade de

descumprimento das disposições previstas na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); (ii) o descumprimento ou a mera possibilidade de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais previstas neste Contrato; (iii) qualquer violação de segurança ao banco de dados pessoais da CONTRATADA e que gere a expectativa de eventual incidente de segurança; e (iv) qualquer incidente de segurança efetivamente ocorrido relativo ao tratamento e proteção de dados pessoais.

13.9 A CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, todas as informações disponíveis pertinentes ao tratamento e proteção de dados pessoais, visando documentar todo o processo através de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e minimizar eventuais riscos decorrentes de violações de segurança.

13.10 Será direito da CONTRATANTE acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar os processos de conformidade da CONTRATADA com os requisitos e obrigações da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que não implicará na isenção de responsabilidade da CONTRATADA perante o tratamento e proteção de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato.

13.11 O presente Contrato não transfere à CONTRATADA o domínio de quaisquer dados pessoais tratados originalmente pela CONTRATANTE.

13.12 A CONTRATANTE não autoriza em hipótese alguma a CONTRATADA utilizar, compartilhar, comercializar, ou atribuir qualquer outra finalidade aos dados pessoais que estão sendo tratados, que seja diferente da finalidade específica para o integral cumprimento dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.13 A CONTRATADA, quando em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), será responsável por repará-lo.

13.13.a A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos causados no tratamento de dados pessoais em decorrência dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos objetos deste Contrato, quando descumprir as obrigações da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou quando não tiver seguido as instruções lícitas da CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara a CONTRATANTE.

13.14 Quando verificada de que a finalidade objeto deste contrato foi alcançada ou quando os dados pessoais deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade almejada, deverá ocorrer o término do tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, momento em que serão eliminados na sua totalidade de seu banco de dados.

13.14.a A eliminação dos dados pessoais por parte da CONTRATADA ocorrerá nas hipóteses descritas no item 13.14, e ainda na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato, sob pena de arcar com os danos que causar a CONTRATANTE, seus colaboradores, clientes, fornecedores, e proprietários dos dados pessoais, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais aplicáveis.

13.14.b. A CONTRATADA deverá emitir declaração escrita por meio de seus representantes legais, certificando os métodos utilizados para eliminação de seus registros e evidenciando referida eliminação.

14 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

15 APROVAÇÃO DA PROPOSTA

A aprovação deve ser formalizada com o envio de 01 via desta proposta assinada.

Atenciosamente,



Regiane Contier

Gerente Comercial

(11) 3017-3651

DE ACORDO

Nome Legível: _____

Assinatura: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/2023